



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 301/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 – DISPENSA Nº 054/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, situado à Rua Antônio Florêncio Nogueira, nº 225, Bairro Centro, Careagu/MG, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Guilherme Elias Duarte**, inscrito no CPF sob o nº 118.642.636-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 301/2021, Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de Ponte de Madeira Ornamental com Guarda Corpo e Guarda Corpo de Ponte de Concreto no Parque Linear Urbano, para atendimento de condicionante da Caixa Econômica Federal para início da Pavimentação do Parque Linear, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas., com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA E O VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR e CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR**

*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo no valor de R\$ 3.156,57 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.*

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé/MG, 18 de janeiro de 2022.

**Adilson dos Santos**

Assinado de forma digital por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.01.18 15:32:12 -03'00'

**Prefeitura Mun. de Maria da Fé**  
Contratante

CONSTRUTORA  
CARVALHO E DUARTE  
LTDA:32091094000148

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA CARVALHO E  
DUARTE LTDA:32091094000148  
Dados: 2022.01.18 17:04:50 -03'00'

**Construtora Carvalho e Duarte Ltda.**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª mariael mendonça

2ª Higor Siqueira de Moraes